



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2021.

Em, 11 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, NO QUE TANGE A REELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - O parágrafo único do Artigo 10 da Resolução Nº 0445/1995, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. (...)

Parágrafo único. O mandato da Mesa é de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

Importa ressaltar que uma boa administração, no que se refere aos trabalhos, merece a chance da continuidade. Hoje não é permitido que a Mesa Diretora possa concorrer para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. A proposta visa permitir que os nobres edís possam ter o direito de concorrer outra vez.